

PORTARIA N°. 397/2023 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Campina Verde-MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica do Município, Constituição da República, em seu artigo 41, inciso II, bem como o art. 2º, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.404/2023, e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO o comunicado/denúncia encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a qual narra os fatos ocorridos no dia 29 de setembro de 2023, onde o servidor M. A. S. matrícula funcional nº 22.975, supostamente teria proferido ameaças e desacatado a pessoa da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como desacatou outros servidores presentes no Setor de Recursos Humanos, tendo chamado os servidores do RH de incompetentes, que o servidor Dalton estaria abusando de seu cargo, e que a servidora Aline teria passado a perna no mesmo e que iria pagar caro por tudo.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a apuração de possíveis ilícitos praticados pelo servidor M. A. S. matrícula nº 22.975, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.404 de 24 de abril de 2023.

Art. 2º. – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:

I – **JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS**, matrícula nº 25.727, inscrito no CPF sob o nº 079.146.856-90, portador da cédula de identidade RG nº MG-14.510.357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dezoito, nº 1123, bairro Centro, Campina Verde-MG;

II – **HELDER CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 22.671, inscrito no CPF sob o nº 062.227.236-59, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.440.917-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nº 268, bairro Dona Ana, Campina Verde-MG;

III – **DANIEL DA SILVA LUIZ**, matrícula nº 25.842, inscrito no CPF sob o nº 000.675.166-02, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.526.511-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 26, nº 533, bairro Centro, Campina Verde-MG.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o Sr. **JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS**, matrícula nº 25.727, inscrito no CPF sob o nº 079.146.856-90, portador da cédula de identidade RG nº MG-14.510.357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dezoito, nº 1123, bairro Centro, Campina Verde-MG, que deverá indicar um secretário para secretaria-lo, podendo ser um membro da Comissão ou não.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art.5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campina Verde-MG, 02 de outubro de 2023.



HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta é a cópia verdadeira e fiel da original da
Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG e/ou
Data 02/10/23

Ass



João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
34B - MG - 443.911